



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2931/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso V da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

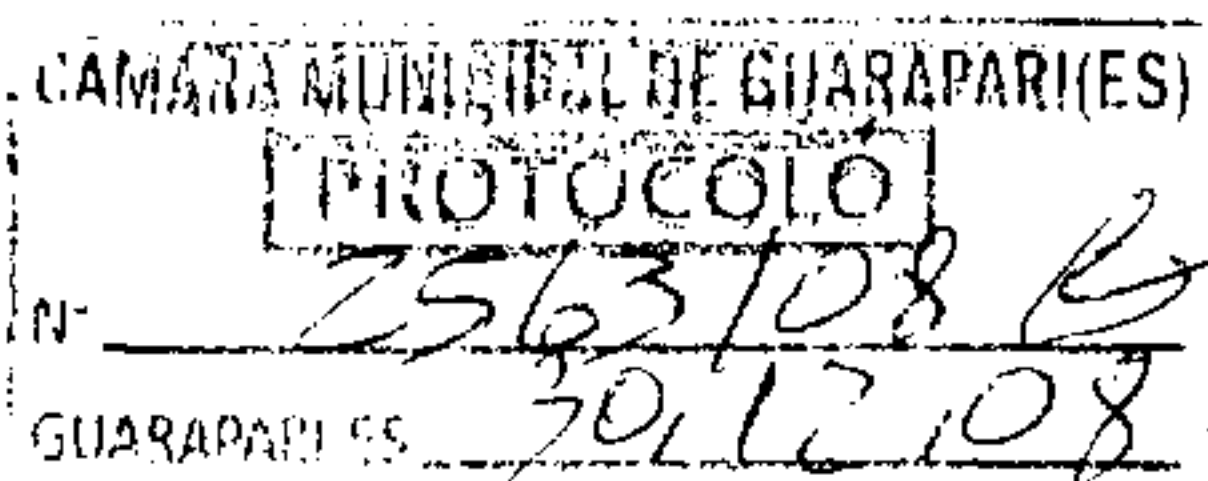
LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

19 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras
Públicas.
19.01 – Gabinete do Secretário
15.451.0013.1.097.000 – Construção e Manutenção de
Rede Convencional de Esgoto Sanitário - Fonte de Recursos 01
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e
instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0013.1.041.000 – Elaboração e Execução de
Projetos de Pavimentação e Intervenções Urbanas Fonte de Recursos
01
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e
instalações.....R\$ 30.000,00





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2931/2008)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 dezembro de 2008.


ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 184/2008
Autoria do PL nº. 184/2008: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 22.293/2008

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES)	
PROTOCOLO	
Nº	2563108
GUARAPARI ES	30.12.08